



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LEI 01

1. LEI Nº656/2021

Município de Xambioá
Prefeitura Municipal de Xambioá
Gabinete da Prefeitura Municipal de Xambioá

DECRETO Nº 048/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

***DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NA DATA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA DE XAMBIOÁ, Estado do Tocantins,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o “Dia do Servidor” é
comemorado no dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO que no dia 2 de novembro “Dia
dos Finados” é considerado Feriado Nacional;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz
da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços
internos da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado 1º de novembro de 2021
(segunda-feira), nas repartições da administração pública direta
e indireta do Município de Xambioá, como ponto facultativo do
“Dia do Servidor”, comemorado oficialmente em 28 de outubro.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde, educação,
limpeza pública, e outras atividades ligadas ao serviço social,
que por natureza exijam regime de plantão permanente,
manterão os serviços em funcionamento mínimo e indispensável
ao atendimento da população, de acordo com as instruções
estabelecidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, ficando revogada disposição em contrário.

**PALACIO DO CRISTAL. GABINETE DA
PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ. ESTADO DO
TOCANTINS, ao 28 dia do mês de outubro do ano de 2021.**

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS

Prefeita Municipal

